PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bperoladoeste.com.br

DECRETO N.º 104/2016

SÚMULA:Substitui representante de entidade no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, do Município de Perola D'Oeste e da outras providencias.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 928/2014 de 17/06/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído**, nesta data, o seguinte representante de entidade no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Sr. Mauro Cirineu Palharini pelo,

Sr. Pedro Machado de Almeida

Art 2° . Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 95/2016, de 16/08/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

| PUBLICADO | |
|-----------|----------------------|
| JORNAL | JORNAL DE BELTRAO |
| EDIÇÃO Nº | 6.029 PAG. 4A |
| DATA: | 07/09/2016 |

| PUBLICADO | | |
|-----------|---------------------|--|
| JORNAL | DIOEMS | |
| EDIÇÃO Nº | 1186 PAG. 46 | |
| DATA: | 09.09.2016 | |